

§ 2º. O fiscal não poderá abordar e conversar com os eleitores, sob pena de incidência nas penas do crime de "boca de urna".

§ 3º. O fiscal permanecerá no recinto da mesa receptora, em assento posicionado pela Justiça Eleitoral, mantendo-se a ordem no local de votação, devendo estar devidamente identificado por meio de crachá com as especificações contidas na Resolução TSE nº 23.611/2019, art. 134, §1º.

§ 4º. Não é permitida a permanência do fiscal nos corredores, pátios ou redondezas dos locais de votação.

§ 5º. Na seção eleitoral, o fiscal, o advogado e os delegados não poderão usar telefone celular, equipamento fotográfico, câmera de filmagem ou qualquer outro aparelho de radiotransmissão e afins cujo manuseio possa prejudicar o sigilo do voto.

§ 6º. O Presidente da Mesa Receptora de Votos apreenderá o equipamento manuseado em desrespeito à proibição contida no § 5º deste artigo e devolvê-lo-á ao final dos trabalhos de votação, sem prejuízo à apuração da responsabilidade do infrator.

Art. 2º. Os candidatos registrados, os delegados e os fiscais de coligações ou partidos políticos admitidos pelas mesas receptoras a fiscalizar a votação, formular protestos e fazer impugnações (Código Eleitoral, art. 132), deverão:

I - usar máscara de proteção, cobrindo boca e nariz; e

II - guardar distância mínima de 1m (um metro) de onde estiverem sendo desenvolvidos os trabalhos da mesa receptora, vedada, sob qualquer justificativa, a transposição desse perímetro.

Art. 3º. Os representantes das coligações participantes do pleito majoritário e dos partidos não coligados devem apresentar junto ao Cartório Eleitoral, até o próximo dia 13 de novembro, relação nominal dos delegados que atuarão no dia da eleição e os respectivos telefones de contato.

Parágrafo único. No dia da eleição, as coligações e/ou partidos tomarão ciência das ordens, das comunicações e das informações expedidas pelo Juízo Eleitoral por meio de contato telefônico com os respectivos delegados ou por meio de aplicativo de mensagem ao telefone indicado no pedido de registro das candidaturas.

Art. 4º. A listagem referida no art. 3º desta Portaria e as listagens contendo os nomes dos responsáveis para expedir credenciais dos fiscais partidários que atuarão nas seções e na junta eleitoral (Resolução TSE art. 132, §§ 5º e 6º e art. 152, §§2º e 3º) serão encaminhadas para o e-mail ze52@tre-ms.jus.br.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Ponta Porã, 11 de novembro de 2020.

TATIANA DECARLI

Juíza 52ª Zona Eleitoral /MS

## **EDITAL Nº 15 - TRE/ZE052 - QUADRO GERAL DE TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES - PONTA PORÃ E ANTÔNIO JOÃO - ADITAMENTO**

### **EDITAL Nº 15 - TRE/ZE052**

ADITAMENTO AO EDITAL Nº 14 - TRE/ZE052 - INCLUSÃO DOS ITINERÁRIOS NAS LINHAS DE PONTA PORÃ

A Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral da 52ª Zona Eleitoral da Comarca de Ponta Porã/MS, Dra. TATIANA DECARLI, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial aos Partidos Políticos e Coligações das Eleições 2020 localizados nos Municípios de PONTA PORÃ e ANTÔNIO JOÃO que, nos termos do art. 14 da Lei n. 6.91/74, e de acordo com a ATA DE REUNIÃO realizada em 08/10/2020, às 12:30 horas, irão compor a Comissão de Transporte o Sr. ANDERSON MOLINA DOS SANTOS, responsável pelo transporte escolar em Ponta Porã e EDSON LIMONGE PEREIRA, responsável pelo transporte escolar no município de Antonio João.

Em cumprimento ao art. 4º, caput, da Lei nº 6.091/74, TORNA PÚBLICO o QUADRO GERAL DE PERCURSO E HORÁRIOS PROGRAMADOS PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES residentes na zona rural, no dia 15 de novembro do corrente, que segue anexo ao presente Edital.

FAZ SABER, ainda, que em atenção ao art. 5, III, da Lei n.º 6.091/74, nenhum veículo poderá fazer transporte de eleitores desde o dia anterior até o dia posterior à eleição, exceto os de uso individual do proprietário, única e exclusivamente para exercício do próprio voto e dos membros de sua família.

Os ônibus informados no quadro geral de percurso circularão com dísticos "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL", devidamente rubricados por este Juízo.

O transporte é oferecido a todos os eleitores residentes na zona rural, sem distinções, de forma gratuita, seguindo as medidas de prevenção contra a COVID-19, conforme estabelecido pelas autoridades sanitárias locais, estaduais e federais. Todo passageiro precisará utilizar corretamente a máscara de proteção e o álcool em gel para desinfecção das mãos disponibilizado em cada veículo.

As Secretarias de Transporte deverão determinar às empresas concessionárias que realizem a higienização dos veículos antes, durante e após o transporte de eleitores, de acordo com os protocolos determinados pelas autoridades federais, estaduais, municipais, especialmente Secretarias de Vigilância Sanitária e Saúde.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, determinou o MM. Juiz Eleitoral que publicasse o presente edital no átrio do Cartório, nos meios de comunicação desta comarca dando ampla divulgação e no diário de Justiça eleitoral de Mato Grosso do Sul. Dado e passado nesta cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. Eu, Romeu Soares da Costa Filiú, Chefe de Cartório, o digitei e assino, por determinação judicial - Portaria ZE52 nº 01/2020.

#### QUADRO DE PERCURSOS DE PONTA PORÃ/MS

Nº	LINHA/ ITINERÁRIO	MOTORISTA	PLACA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2
1.	E.M OSVALDO DE ALMEIDA MATOS 10 (MAT. VESP.) 39KM - Aldeia Kokuey	PAULO ROBERTO SANTOS S.	NRZ-3095	06h30 - 09h30	10h30 - 13h00
2.	E.M. OSVALDO DE ALMEIDA MATOS 04 (MAT.VESP) 126KM - Boa Vista	ADRIANO FERREIRA MATOS DE	HTO-3661	06h30 - 09h30	10h30 - 13h00
3.	E.M. OSVALDO DE ALMEIDA MATOS 02 (MAT. VESP.) 92KM - Aba da Serra	VILSON DA SILVA SANTOS	JYX-6047	06h30 - 09h30	10h30 - 13h00
4.	E.E. JOSÉ EDSON 06 (MAT. VESP. NOT.) 73 KM	JEFFERSON GEORGE DA SILVA	HRO-8760	07h00 - 09h00	13h00 - 15h00
5.	E.E. JOSÉ EDSON 03 (MAT. VESP. ) 79KM - Renascer/Tacuru/Alvorada	CARLOS CESAR PIVA DE OLIVEIRA	HRO-8748	07h00 - 09h00	13h00 - 15h00
6.	E.E. JOSÉ EDSON 07 (MAT. VESP. ) 32KM - CUT II	PEDRO FERREIRA OLIBONI	MFN-8991	07h00 - 09h00	13h00 - 15h00
7.	E.E. JOSÉ EDSON 02 (MAT. VESP. ) 100KM - MST III	JOÃO SOUZA GADA	INC-6828	07h00 - 09h00	13h00 - 15h00

8.	E.E. JOSÉ EDSON 01 (MAT. VESP. ) 120 KM - Fetagri	IZAQUE WAGNER RIBEIRO	INC-6926	07h00 - 09h00	13h00 - 15h00	-
9.	E.E. JOSÉ EDSON 04 (MAT. VESP. ) 102 KM - Pedreira	DAVID MEDINA BARBOSA	HRO-8757	07h00 - 09h00	13h00 - 15h00	-
10.	E.E.NOVA ITAMARATI 16 - 88 KM - Nova Era	ODAIR JOSE MACHADO	IMJ-5225	07h00 - 09h00	13h00 - 15h00	-
11.	E.E NOVA ITAMARATI 01 (MAT.VESP.) 34 KM - Cheguevara III	ERALDO RAPHAEL SILVEIRA	HRO-8832	07h00 - 09h00	13h00 - 15h00	-
12.	E.E. NOVA ITAMARATI 02(MAT.VESP.) 114 KM - Cheguevara II - CASARÃO	WALTER BARROS DE PAULA	IMT-8809	07h00 - 09h00	13h00 - 15h00	-
13.	E.E NOVA ITAMARATI 03 (MAT.VESP.) 140 KM - União dos Palmares	DIEGO ALVES NUNES	HRO-8783	07h00 - 09h00	13h00 - 15h00	-
14.	E.E NOVA ITAMARATI 04 (MAT.VESP.) 120 KM - CUT Nova Esperança/St. Virginia	JOÃO SIBIRINO DE FREITAS	HTO-3664	07h00 - 09h00	13h00 - 15h00	-
15.	E.E. NOVA ITAMARATI 05 (MAT.VESP.) 94 KM - Cheguevara II	EDUARDO MACHADO DIAS	HSF-8652	07h00 - 09h00	13h00 - 15h00	-
16.	EE.NOVA ITAMARATI 06 (MAT.VESP.) 88KM - Pedreira/Pedro Vidal	ENEIAS SILVA DE GODOI	HRO-9397	07h00 - 09h00	13h00 - 15h00	-
17.	E.E. NOVA ITAMARATI 08 (MAT.VESP.) 252 KM - Grupo Antonio João/St. Virginia	MILTON ANTONIO DA SILVA	HSF-0647	07h00 - 09h00	13h00 - 15h00	-
18.	E.E. NOVA ITAMARATI 09 (MAT.VESP) 138 KM - CUT Nova Esperança II	JOÃO MARCELINO NETO	LOA-1276	07h00 - 09h00	13h00 - 15h00	-
19.	E.E. NOVA ITAMARATI 12 (MAT.VESP.) 136 KM - Cheguevara III	CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA	HRO-9404	07h00 - 09h00	13h00 - 15h00	-
20.	E.E. NOVA ITAMARATI 13 (MAT.VESP.) 92 KM - FAFI/Sete Quedas	DOGIVAL MATIAS LEITE	HSG-0162	07h00 - 09h00	13h00 - 15h00	-
21.	E.E. NOVA ITAMARATI 14 (MAT.VESP) 147 KM - Fetagri/Bafo da Onça	CARLOS BARROS WINCLER	NRZ-3096	07h00 - 09h00	13h00 - 15h00	-
22.	E.E.NOVA ITAMARATI 15 - E.M. NOVA CONQUISTA (MAT.VESP.) 18 KM - Secador	BRAS CORREA	IEP-5522	07h00 - 09h00	13h00 - 15h00	-
23.	E.E NOVA ITAMARATI 18 (MAT. VESP) 104 KM - Nova Era	PEDRO BENTO SILVA	IMZ-2975	07h00 - 09h00	13h00 - 15h00	-
24.	E.E. NOVA ITAMARATI 20 (MAT. VESP) 80 KM - Dom Aquino	RAMIRES DE QUADROS	HRO-8569	07h00 - 09h00	13h00 - 15h00	-
25.	E.E. CARLOS PEREIRA 04 (MAT.VESP.)	THIAGO RODRIGUES DE	INC-	07h00	13h00	-

	28 KM - Grupo MST I	SOUZA SILVA	7362	09h00	15h00
26.	E.E CARLOS PEREIRA 01 (MAT.VESP) 58 KM - Grupo MST 08 e 13	CLAUDINEI MEES BORBA	INC-6833	07h00 - 09h00	13h00 - 15h00
27.	E.E. CARLOS PEREIRA 02 (MAT.VESP) 50 KM - Grupo MST Eldorado	DANIEL RAMIRES DA SILVA	HRO-8572	07h00 - 09h00	13h00 - 15h00
28.	E.E. CARLOS PEREIRA 05 (MAT.VESP) 62 KM - Grupo MST 09	ELEANDRO ALBERTO BACH	INC-7120	07h00 - 09h00	13h00 - 15h00
29.	ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR - E. M. JUVENAL FROES - GRUPO 9,14,17,8,15,16,18 123 KM	ALTAIR MARTINS	ITX-2240	07h00 - 09h00	13h00 - 15h00
30.	ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR - E. M. JUVENAL FROES - GRUPO 8,15,16 60 KM	AMADEU TELMO SOBRINHO	INC-6827	07h00 - 09h00	13h00 - 15h00
31.	ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR - E. M. JUVENAL FROES - GRUPO 3,4,7,12,13 80 KM	GENESIO CARLOS COELHO	NRZ-3099	07h00 - 09h00	13h00 - 15h00

## QUADRO DE PERCURSOS DE ANTONIO JOÃO/MS

Nº	LINHA/ ITINERÁRIO	MOTORISTA	PLACA	INÍCIO	RETORNO
1.	SÃO JORGE/E. PANTALEÃO/E. MAIKA/E. ARAL MOREIRA	JOSE GERONIMO DA SILVA	QAB-5242	07h00	11h00
2.	ASSENTAMENTO VERA NILDA/E. ARALMOREIRA/E. PANTALEÃO/E. MAIKA	WESLEY IHAN DA SILVA	QAB-5065	07h00	11h00
3.	FAZENDA DOIS DE OURO /ASSENTAMENTO BAGAGEM/ E.MAIKA/ E. ARAL MOREIRA/E. PANTALEÃO	LAUDEMIR ECHEVERRIA MARTIN	HSH-5340	07h00	11h00
4.	BARBAQUÁ/DESTACAMENTO/E. ARAL MOREIRA/E.PANTALEÃO/ E. MAIKA	AIRES FERREIRA DE MATOS	HTO-3073	07h00	11h00
5.	DISTRITO CAMPESTRE/E. PANTALEÃO/E. MAIKA/E. ARAL MOREIRA	MODESTO SERVIM	NRL-9175	06h00 - 09h00 - 13h00 - 15h00	09h00 - 11h00 - 15h00 - 17h00
6.	DISTRITO CAMPESTRE/E. PANTALEÃO/E. MAIKA/E. ARAL MOREIRA	DIEGO ROMERO VASQUES	HTO-3078	06h00 - 09h00 - 13h00 - 15h00	09h00 - 11h00 - 15h00 - 17h00
7.	DISTRITO CAMPESTRE/E. PANTALEÃO/E. MAIKA/E.	CLEMENTE KROMBAUER	NRL	06h00 - 09h00 - 13h00	09h00 - 11h00 - 15h00

	ARAL MOREIRA		9172	15h00	17h00
8.	DISTRITO CAMPESTRE/E. PANTALEÃO/E. MAIKA/E. ARAL MOREIRA	EVANDRO TONETH PIRES FERNANDES	NRL 9173	06h00 - 09h00 13h00 15h00	09h00 11h00 15h00 17h00
09.	DISTRITO CAMPESTRE/E. PANTALEÃO/E. MAIKA/E. ARAL MOREIRA	ARILDO ROCHA MARTINS	HTO 3074	06h00 - 09h00 13h00 15h00	09h00 11h00 15h00 17h00
10.	RESERVA	RAMAO PORTELA DE AQUINO JUNIOR	NRZ 3795	-	
11.	RESERVA	JOAO JOSE MORAIS	HTO 2368	-	

## 54ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

### EDITAL Nº 34 - TRE/ZE054

O Exmo Sr. Dr. ALBINO COIMBRA NETO, Juiz da 54ª Zona Eleitoral, CAMPO GRANDE/MS, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 91596 - TERENOS

ANA PAULA CASSU PLÁCIDO (TERENOS)	026569431945	MESÁRIO SUPLENTE
ANDRE LUIZ PEREIRA MENDES (TERENOS)	019588321910	MESÁRIO SUPLENTE
JÉSSICA GABRIELLY XAVIER DE ARRUDA (TERENOS)	027008481970	MESÁRIO SUPLENTE
KERMAN JHORDAN DA SILVA RODRIGUES (TERENOS)	023992301910	MESÁRIO SUPLENTE
LUCIANO FELIX MARTINS (TERENOS)	013929281937	MESÁRIO SUPLENTE
POLIANA DA SILVA (TERENOS)	023636741929	MESÁRIO SUPLENTE

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 54ª Zona Eleitoral CAMPO GRANDE/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 54ª Zona.

CAMPO GRANDE, na data da assinatura eletrônica.

Eliana C. Cardim Buran

Chefe de Cartório da 54ª ZE

Autorizada pela Portaria nº 3/2019 TRE/ZE054